

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

04-02-2015

Adjudicatário

- Nome: Manvia – Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A.
- Sede: Rua Mário Dionísio nº 2 – 2º, 2796-957 Linda-a-Velha
- NIF: 503 171 565

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada para novo revestimento do pavimento na Central Térmica – Palácio de São Bento.

Entidades Convidadas

- Nome: Carlos Alberto da Silva Santos
- Nome: H-Tecnic – Construções, Lda.
- Nome: Manvia – Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A.
- Nome: Pascoal Monteiro – Construções, Lda.
- Nome: Planirest – Construções, Lda.

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

16.502,33

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

14

Adicionais ao Contrato

Não houve.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Empreitada de obras públicas não passível de ser realizada através dos meios técnicos e humanos existentes na Assembleia da República.



No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável